



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro

Reunião ordinária

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Vereador **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por se encontrar ausente por motivo de férias, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor Presidente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.-----

O Presidente em Exercício, **Pedro Miguel Belo Coelho**, apresentou uma saudação especial em particular ao senhor Vereador Francisco João Belo Farinha, que pela primeira vez neste mandato, juntava-se ao executivo na presente reunião de Câmara.-----

O senhor Vereador **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal indicada pelo senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça** que se anexa, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, não compareceu.-----

O senhor Vereador **José Correia da Luz**, não compareceu na reunião, informando através de e-mail, datado de 02 de novembro pelas 14h41 que se anexa, a não receção dos documentos de suporte à reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

O senhor **Presidente em exercício, Pedro Coelho** informou que o processo de entrega de documentação foi feito com a devida normalidade, com respeito ao prazo legalmente estabelecido para o efeito, para todos os elementos que compõem o Executivo Municipal.-----

Havendo quórum o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião pelas quinze horas e vinte minutos.-----

A Câmara justificou as faltas do Senhor Presidente e dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça por Unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro

Reunião ordinária



Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de outubro de 2022, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **339 969,80 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **290.886,32 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 13 e 26 de outubro de 2022, no montante de 59.845,80 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 e 26 de outubro de 2022, no montante de 470.926,46€. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

314 – Proposta de Ata n.º 19/2022, 07 setembro -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata n.º 19/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 7 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A aprovação da Minuta da ata n.º 19/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 7 de setembro de 2022, através da deliberação n.º 255; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

h

reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 19/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 7 de setembro de 2022.-----

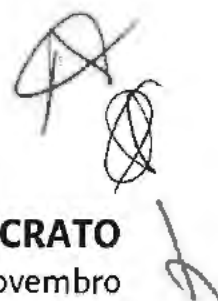
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e da senhora Vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Francisco Farinha, por não ter estado presente na referida reunião.-----

315 – Proposta de Ata n.º 20/2022, 21 setembro.-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta da ata n.º 20/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 21 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 20/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 21 de setembro de 2022, através da deliberação n.º 276;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 20/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 21 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e da senhora Vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Francisco Farinha, por não ter estado presente na referida reunião. -----

316 – Arguição de Impedimento - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para Preenchimento de 2 Postos de Trabalho, Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de julho de 2020, e no seguimento da deliberação n.º 181, da Câmara Municipal do Crato, datada de 1 de julho de 2020, foi aberto procedimento Concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação, cujo aviso n.º 12961/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público – OE202009/0111; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

2. O Júri do Procedimento foi designado por despacho do Presidente da Câmara n.º 22/2020, datado de 10 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 29/2021, de 8 de novembro, sendo constituído pelos seguintes membros: Presidente: Ana Rosa da Conceção Gonçalves Carita; 1.º Vogal: Tiago Filipe Paiva Botelho; 2.º Vogal: Cristina Isabel Passeiro Heitor Charneco; 1.º Vogal suplente: Maria João Martins Varela Fernandes; 2.º Vogal suplente: José Augusto Subtil de Matos Dias; -----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2016, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento Concursal, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento Concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final; -----

4. Após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicitação, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria; -----

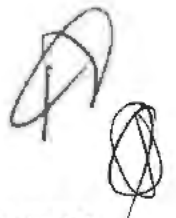
5. Da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa para os devidos e legais efeitos, aqui se dando por integralmente reproduzida, resulta que em 2.º lugar encontra-se a candidata Rute Isabel Calado Zacarias de Deus Diogo, parente em 1.º grau da linha colateral do Presidente da Câmara; -----

6. De conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, os titulares de órgãos da Administração Pública, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, quando nele tenham interesse algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral; -----

7. Nos termos do n.º 5, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um impedimento do Presidente do Órgão Colegial, a decisão do impedimento compete ao próprio Órgão, sem intervenção do Presidente. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a arguição do impedimento do Presidente da Câmara, de conformidade com previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, para homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro

Reunião ordinária

Concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação, cujo aviso n.º 12961/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público – OE202009/0111. -----

O senhor Vereador **Francisco Farinha** esclareceu que por ser a terceira vez que este assunto vinha à reunião de Câmara, iria apresentar uma declaração de voto onde justificava o seu voto positivo relativamente a este ponto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

O senhor Vereador **Francisco Farinha** apresentou declaração de voto. -----

317 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada e subscrita a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização de uma colheita de sangue a realizar no dia 19 novembro de 2022, no Crato; -----
2. As Ações tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
4. A despesa está devidamente cabimentada por documento que se anexa. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária



Atribuir um subsídio no valor de 500,00 Euros (Quinhentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para fazer face às despesas inerentes à realização de colheita de sangue a realizar no dia 19 novembro de 2022, no Crato, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

318 – 6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a 6.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 6ª Modificação ao Orçamento Municipal 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Chefe da DAF, Dr.ª **Maria da Costa**, cumprimentou todos os presentes e explicou cada uma das rubricas que sofreram alterações. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

319 – 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2022/2025 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro

Reunião ordinária



Considerandos:

1. Presente à Câmara a 6.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/25, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 6.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

320 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Feira de São Martinho.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada e subscrita a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício da Santa Casa Misericórdia do Crato anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando o empréstimo do Quiosque do largo Belo Morais com ligação elétrica ou em alternativa o espaço do mercado municipal, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, balança, para uma atividade no dia 11 de novembro 2021, denominado Feira de São Martinho;
2. A Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato informou que o apoio solicitado pode ser prestado com exceção da cedência da balança por o município não possuir;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

3. Informação da secção de taxas e licenças, datada de 26 de outubro 2022, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 77,46 euros; -----
4. A Câmara é competente nos termos nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro para decidir o apoio. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Santa Casa Misericórdia do Crato, traduzido na autorização para utilização do Quiosque do Largo Belo Morais com ligação elétrica ou em alternativa o espaço do mercado municipal, bem assim como a cedência de 8 estrados e cavaletes para fazer bancas, 10 mesas, 30 cadeiras, para uma atividade no dia 11 de novembro 2022, denominado Feira de São Martinho, com isenção de custos no valor de 77,46 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

321 – Horário das Farmácias do Município do Crato – Emissão de Parecer para o ano de 2023. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando nos termos do nº 2, artigo, 3ª, da Portaria 277/2012, 12 setembro, conjugado com o artigo 14º, decreto-lei nº 53/2007, 8 março, com a redação que lhe foi dada pelo decreto –lei nº 172/2012, emissão de parecer sobre a proposta da Associação Nacional de Farmácias referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2023; -----
2. As farmácias do município, nada tem a opor à escala de Turnos do serviço no município do crato para 2023, conforme contactos efetuados e nos termos das respostas anexas e parte integrantes da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----



Aprovar a emissão de parecer favorável nos termos da lei referente à proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2023, depois de ouvidas as respetivas farmácias. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

**322 – Festa Municipal de Passagem de Ano 2022/2023 – Réveillon Municipal-
Fixação de Preços.**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A **celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;**-----
2. A Festa Municipal de Passagem de Ano 2022/2023 - Réveillon Municipal é uma organização do Município do Crato, prevista nas Grandes Opções do Plano, assumindo a Câmara todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a ceia, animação musical, decoração do espaço, produção e divulgação do evento, entre outros; -----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea *ff*), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2022/2023) no Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
4. A Câmara é, ainda, competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea *e*), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *ee*), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2022/2023:-----
 - 1.1. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia a partir dos 15 anos (inclusive) 75,00 euros; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

1.2. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia, dos 6 aos 14 anos (inclusive), acompanhados de Adulto – 35,00 euros;-----

1.3. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia até aos 5 anos(inclusive), acompanhados de Adulto – Grátis; -----

1.4.A partir do dia 25 de dezembro(inclusive) até 28 de dezembro de 2022, (inclusive), prazo limite, todas as inscrições acrescem 5 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

323 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2880/2022, datada de 26 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal de mais dois alunos do escalão A e dois alunos do escalão B, da ação social escolar do Agrupamento de Escolas do Crato;-----

2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão a, a mais dois alunos e também dois alunos do escalão B, conforme listagem disponível para consulta. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro
Reunião ordinária

Aprovação pela Câmara Municipal, de quatro alunos da ação social escolar do agrupamento de escolas do crato, dois do escalão A e dois do escalão B, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2880/2022, datada de 26 de outubro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**.-----

324 – Licenciamento de Obras - Marco António Resende Gomes - Alteração ao Projeto de Arquitetura no Decorrer da Obra a Deferir.-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada e subscrita a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 26/2022, de 26 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato, para aprovação da alteração ao projeto de arquitetura no decorrer da obra, sito na Rua da Sobreira, 20, Crato, é de deferir.-----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato, para aprovação da alteração ao projeto de arquitetura no decorrer da obra, sito na Rua da Sobreira, 20, Crato, nos termos da informação n.º 26/2022, de 26 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

325 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2022, de 02 de novembro

Reunião ordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinquenta e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 354, minuta da Ata 28/2022, de 14 de dezembro.

[Handwritten signature]
Cristina Isabel dos Santos Pereira

[Handwritten signature]
Mário António Jesus de Matos

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3 da ordem de trabalhos.

Tendo em conta que:

1. O concurso foi devidamente publicitado:
 - a) Na 2ª Série do DR Nº 172, de 3 de Setembro de 2020
 - b) Na bolsa de emprego e
 - c) No site da câmara.Durante o decurso do concurso não houve qualquer tipo de reclamação/oposição.

2. Foram admitidos a concurso 8 candidatos, dos quais resultou:
 - a) 2 para entrada imediata
 - b) ficando os restantes em bolsa de necessidades da câmara para a eventualidade de haver necessidade de mais algum colaborador para a escola.

3. É do conhecimento de todos nós e amplamente divulgado nas notícias as atuais exigências do ensino, sendo que o número de funcionários colocados é sobejamente menor do que as reais necessidades, sendo este concurso uma resposta a essa necessidade.

4. Tanto mais que já o senhor vereador Marco Mendonça, no passado mês de Setembro, questionava a senhora vereadora Florinda Raposo, que tem o pelouro da educação, *"se o número de funcionários, é o suficiente para dar resposta às necessidades da escola e dos alunos"* sic., vidé ata nº20 de 21 de setembro. Assim, com este ponto, temos a resposta á questão que o Sr Vereador apresentava.

5. Por deliberação nº 181 da câmara municipal do Crato, com data de 1 de julho 2020, foi aberto o procedimento para recrutamento de pessoal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho.

6. O Júri foi designado por despacho do presidente, e tem por vista assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação, até a elaboração da lista de ordenação final aqui apresentada.

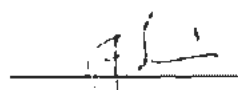
Com a aprovação do ponto nº 3 da Ordem de Trabalhos pretende-se colmatar a falta de funcionários existentes nas escolas, bem como dar uma resposta favorável à questão pertinente suscitada pelo já referido Sr. Vereador Marco de Mendonça.

Uma vez que a votação do ponto 3, desta Ordem de Trabalhos, visa aprovar a arguição do impedimento do Presidente da Câmara e compreendendo em profundidade a questão levantada pelo Vereador Marco de Mendonça, voto favoravelmente este ponto, dado que:

- Conheço bem a atual realidade escolar e as necessidades que as escolas enfrentam;
- Há uma necessidade premente de preenchimento destes lugares, pois o ano escolar já começou há 2 meses;
- O processo de concurso subjacente decorreu dentro do enquadramento legal e sem qualquer tipo de contestação/oposição.

Alenquer

02 de Novembro de 2022



Francisco João Belo Farinha